



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 967

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 967

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 09/2023 12 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 65/2002, A ALIENAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE "JOSÉ MARCIO SANCHES E ANA ELIZABETH PRADO SANCHES" À "MADEIREIRA MORÃO LTDA" - MATRÍCULA 8.215.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº. 65/2002, a alienação por venda e compra, para os mesmos fins colimados nesta lei, do imóvel urbano de matrícula 8.215, de "**JOSÉ MARCIO SANCHES**", CPF/MF nº. 932.519.208-04, E "**ANA ELIZABETH PRADO SANCHES**", CPF/MF nº. 048.974.548-24, localizado na Rua Projetada C, Lote nº. 07, da quadra "D", do loteamento denominado Distrito Industrial, de Nova Granada/SP., com área superficial total de 1.665 m² à "**MADEIREIRA MORÃO LTDA**", CNPJ nº. 15.361.356/0001-28, Matríz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Nova Granada- SP, 12 de junho de 2023.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

LEI Nº 10/2023 12 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 65/2002, A ALIENAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE "JOSÉ MARCIO SANCHES E ANA ELIZABETH PRADO SANCHES" À "MADEIREIRA MORÃO LTDA" - MATRÍCULA 8.250.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos do artigo 8º,

da Lei Municipal nº. 65/2002, a alienação por venda e compra, para os mesmos fins colimados nesta lei, do imóvel urbano de matrícula 8.250, de "**JOSÉ MARCIO SANCHES**", CPF/MF nº. 932.519.208-04, E "**ANA ELIZABETH PRADO SANCHES**", CPF/MF nº. 048.974.548-24, localizado na Rua Projetada C, Lote nº. 08, da quadra "D", do loteamento denominado Distrito Industrial, de Nova Granada/SP., com área superficial total de 1.665 m² à "**MADEIREIRA MORÃO LTDA**", CNPJ nº. 15.361.356/0001-28, Matríz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Nova Granada- SP, 12 de junho de 2023.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

LEI Nº 11/2023 12 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 65/2002, A ALIENAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE "JOSÉ MARCIO SANCHES E ANA ELIZABETH PRADO SANCHES" À "MADEIREIRA MORÃO LTDA" - MATRÍCULA 8.459.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº. 65/2002, a alienação por venda e compra, para os mesmos fins colimados nesta lei, do imóvel urbano de matrícula 8.459, de "**JOSÉ MARCIO SANCHES**", CPF/MF nº. 932.519.208-04, E "**ANA ELIZABETH PRADO SANCHES**", CPF/MF nº. 048.974.548-24, localizado na Rua Projetada C, esquina da Avenida Marginal, Lote nº. 09, da quadra "D", do loteamento denominado Distrito Industrial, de Nova Granada/SP., com área superficial total de 2.754,02 m² à "**MADEIREIRA MORÃO LTDA**", CNPJ nº. 15.361.356/0001-28, Matríz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Nova Granada- SP, 12 de junho de 2023.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO 8º ADITIVO - REEQUILÍBRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 22 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 967

Página 3 de 3

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 024/2018 - Processo nº 035/2018

Objeto.....: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública de rotina tais como: poda de árvores; limpeza interna e externa de Prédios Públicos; varrição manual de vias e logradouros públicos; capina manual e mecanizada; capinação química de vias pavimentadas com poliedros/paralelepípedos; pintura de meio fio; limpeza de bocas de lobo e retirada dos entulhos provenientes da varrição; especificado por homem/mês/trabalhado, no Município de Nova Granada, por um período de 12 (doze) meses.

Contratante.....: Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417 - Centro
Nova Granada/SP.

Contratado.....: Valfer Construções e Comércio Eireli - EPP
CNPJ - 04.109.049/0001-38
Rua Coronel Medeiros, nº 112 - Centro
Monte Alto/SP, Cep - 15910-000

Finalidade.....: O valor do contrato terá um aumento de 10,50%, no valor de R\$ 141.392,52 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Data da assinatura do contrato: 19/05/2023

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal